





Processo nº 24/2000-0122862-9



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Alvorada/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

ATENDIMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR

TIPO	PROCEDIMENTO	PERIODICIDADE
1 Técnico/Auxiliar de Enfermagem	Atendimento do paciente por técnico/auxiliar de enfermagem.	6 horas contínuas / 7 dias por semana
Fisioterapeuta	Sessões de fisioterapia respiratória.	22 atendimentos mensais
Fisioterapeuta	Sessões de fisioterapia motora	22 atendimentos mensais
Fonoaudióloga	Atendimento fonoaudiológico	8 atendimentos mensais
Enfermeira	Supervisão da equipe de enfermagem, avaliação, procedimentos e prescrição de enfermagem.	2 atendimentos mensais (a cada 15 dias)
Nutricionista	Orientação de dieta e acompanhamento do tratamento de nutrição enteral	1 atendimento mensal
Médico	Acompanhamento e avaliação do paciente	1 visita semanal

3. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

- 3.1. Realizar os atendimentos contratados, conforme memorial descritivo nos termos acima definidos;
- 3.2. Apresentar, mensalmente, prontuário do paciente, em ordem cronológica, com o registro de todos os atendimentos e atividades realizadas durante a atenção direta ao paciente.
- 3.2.1. A apresentação poderá ser encaminhada via correspondência Física (Carta AR) ou correspondência eletrônica (email), desde que nela constem todas as informações inerentes ao processo de cuidar e ao gerenciamento dos processos de trabalho necessários para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência.
- 3.2.2. A evolução de todos os atendimentos prestados, mesmo que por membros diferentes da equipe de atendimento de determinado serviço, deverá constar no mesmo prontuário.
- 3.2.3. O prontuário do paciente deverá observar as orientações encartadas nas Resoluções CFM 1605/2000, CFM 1638/2002, CFM 1639/2002 e COFEN 429/2012;
- 3.2.4. O prontuário do paciente deverá ser preenchido, assinado e carimbado pelo (s) profissional (is) responsável(is);
- 3.3. Apresentar, mensalmente, escala dos profissionais que prestaram atendimentos ao paciente, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo responsável técnico;
- 3.4. O prontuário do paciente, assim como a escala dos profissionais, se manuscritos, deverão conter letra legível, sem rasuras, devidamente assinados, conforme exposto nos itens 3.2.4 e 3.3.
- 3.5. Os documentos descritos nos itens 3.2 e 3.3 devem ser entregues mensalmente com a Nota fiscal (NF) para pagamento, nos termos descritos no contrato, referentes aos atendimentos realizados.

Observação: Fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar para A.A.P.V.

Código do Centro de custo: Demandas Judiciais 90750

Chave: 24200001227629008164477720241219

10

Verificado em 26/12/2024 11:55:17

Página 10 de 1

>>> -

26/12/2024 11:55:16

SES/DA-DA-DCC/3966793075

PUBLICADO - ANEXAR DOE E PNCP 24...

478













Nome do arquivo: 2024-023125 - Bem Mais Vidas Servicos de Saude - assinado.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

20/12/2024 08:51:47 GMT-03:00 08846777883 Ana Lucia Pires Afonso da Costa



cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 24200001227629008164477720241219 e CRC 6.2896.9570, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.

26/12/2024 11:55:16

SES/DA-DA-DCC/3966793075

PUBLICADO - ANEXAR DOE E PNCP 24...

479

